



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.761 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CRECHE-ESCOLA)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada como "**CRECHE ESCOLA ELIANA APARECIDA PEIXE GREGORACCI**" a CRECHE ESCOLA localizada na Rua Angico no Bairro Angelo Perin.

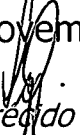
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 21 de novembro de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal